



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2572/2026**

Em, 01 de junho de 2026.

**“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2026, do Município de São Miguel do Guaporé. – RO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 2525/2025) do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Miguel do Guaporé - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 38.413,46 (trinta e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

|                                |   |     |            |
|--------------------------------|---|-----|------------|
| 05                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                  |     |            |
| 05.001                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                  |     |            |
| 05.001.12.361.0005.2.057       | MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCACAO                    |     |            |
| 72 - 3.3.90.30.00.00 25500000  | MATERIAL DE CONSUMO                               | R\$ | 100.000,00 |
| 73 - 3.3.90.39.00.00 25500000  | OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA             | R\$ | 365.046,23 |
| 05.001.12.361.0005.2.058       | MANUTENCAO DO PNAT                                |     |            |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 25530000  | OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA             | R\$ | 25.695,70  |
| 05.001.12.361.0005.2.090       | MANUTENCAO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%               |     |            |
| 89 - 3.3.90.93.00.00 25510000  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | R\$ | 169,19     |
| 89 - 3.3.90.93.00.00 25690000  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | R\$ | 38.242,65  |
| 89 - 3.3.90.93.00.00 25700000  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | R\$ | 1,62       |
| 05.001.12.361.0005.2.312       | AJUSTE FUNDEB                                     |     |            |
| 203 - 4.4.90.52.00.00 25990000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.                   | R\$ | 23.389,34  |
| 05.001.12.361.0005.2.363       | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES INFANTIL - NOVAS TURMAS |     |            |
| 204 - 3.3.90.39.00.00 25990000 | OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA             | R\$ | 195.154,01 |

**Total Suplementação: R\$ 747.698,74**

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 747.698,74 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234  
<http://saomigueldogupore.ro.leg.br/> - E-mail: [camara@saomigueldogupore.ro.leg.br](mailto:camara@saomigueldogupore.ro.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| 25500000 FNDE - Transferência Salário Educação - Exercício Corrente           | R\$ | 465.046,23 |
| 25510000 FNDE - Transferência do PDDE - Exercícios Anteriores                 | R\$ | 169,19     |
| 25530000 FNDE - Transferência do PNTE - Exercícios Anteriores                 | R\$ | 25.695,70  |
| 25690000 FNDE - Outras Transferências - Exercícios Anteriores                 | R\$ | 233.396,66 |
| 25700000 Transferências de Convênios União - Educação - Exercícios Anteriores | R\$ | 1,62       |
| 25990000 Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercícios Anteriores        | R\$ | 23.389,34  |

**Total Superávit Financeiro: R\$ 747.698,74**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 01 de junho de 2026.**

**APROVADO**

EM 01/06/2026

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 08/06/26

Edilson Crispin Dias

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

09/06/2026

Eduardo Burgarelli  
Assessor Administrativo  
Port.Nº 08/2026